



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

27/11/18

Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1054 DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICA, nos termos que regem o art. 116 do regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas – SESOP para que realize operação ‘tapa buraco’ nas seguintes Ruas.

- Rua João Lili Cirico, entre a Rua Recife e Rua Fortaleza, no Bairro Coqueiral;
- Rua Pará, da Avenida Piquiri até a Avenida Barão do Rio Branco, no Bairro São Cristóvão.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 26 de novembro de 2018.

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Justificação

Apresenta-se a seguinte proposta tendo em vista os buracos que se encontram nos locais indicados, sendo necessária uma operação tapa buracos, principalmente por serem vias de grande movimento. Dessa forma, haja vista a inegável competência dessa Secretaria em solucionar o problema citado, conforme Lei Municipal nº 6792/2017, art. 35, inciso III, IV e XVI, requer ao SESOP as devidas providências.

“Art. 35. É de competência da Secretaria de Serviços e Obras Públicas:

III - Executar obras públicas no Município, por Administração Direta ou Indireta, abrangendo a abertura e a manutenção de vias públicas nos perímetros urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;

IV - Realizar a ampliação e a manutenção das vias urbanas, dos logradouros públicos e da iluminação pública de responsabilidade do Município;

XVI - Gerir e manter as vias públicas, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais, no perímetro urbano;

